

PORTARIA Nº 151/2025 - PMDS

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

A Prefeita Municipal do Município de Doutor Severiano – Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Lei Municipal nº 455/2015 e 673/2025, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (art. 45, inciso I)	
TITULAR	MICHEL REGIS DE SOUZA MELO
SUPLENTE	FRANCISCA VIEIRA DE MEDEIROS SILVA
TITULAR	VERCIA LOPES MORAIS SILVA
SUPLENTE	MICHELE REJANE DE SOUZA MELO CASTRO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO (art. 45, inciso II)	
TITULAR	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA
SUPLENTE	ERINALDO CORREIA RÊGO

REPRESENTANTES SERVIDORES ATIVOS (art. 45, inciso III)	
TITULAR	MARIA ADÊJANES FERNANDES HENRIQUE
SUPLENTE	MARGARIDA MARIA FERNANDES SAMPAIO DANTAS
TITULAR	LAÉCIO FERNANDES RÊGO
SUPLENTE	JANICE IRENE NETA FERNANDES

REPRESENTANTES SERVIDORES INATIVOS (art. 45, inciso IV)	
TITULAR	MARIA JOVELI DA SILVA GOMES
SUPLENTE	MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO





Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, será regido pelo art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 455, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º - Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único – A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 151/2025 - PMDS**PORTARIA Nº 151/2025 - PMDS**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

A Prefeita Municipal do Município de Doutor Severiano – Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Lei Municipal nº 455/2015 e 673/2025, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (art. 45, inciso I)	
TITULAR	MICHEL REGIS DE SOUZA MELO
SUPLENTE	FRANCISCA VIEIRA DE MEDEIROS SILVA
TITULAR	VERCIA LOPES MORAIS SILVA
SUPLENTE	MICHELE REJANE DE SOUZA MELO CASTRO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO (art. 45, inciso II)	
TITULAR	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA
SUPLENTE	ERINALDO CORREIA RÊGO

REPRESENTANTES SERVIDORES ATIVOS (art. 45, inciso III)	
TITULAR	MARIA ADÉJANES FERNANDES HENRIQUE
SUPLENTE	MARGARIDA MARIA FERNANDES SAMPAIO DANTAS
TITULAR	LAÉCIO FERNANDES RÊGO
SUPLENTE	JANICE IRENE NETA FERNANDES

REPRESENTANTES SERVIDORES INATIVOS (art. 45, inciso IV)	
TITULAR	MARIA JOVELI DA SILVA GOMES
SUPLENTE	MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, será regido pelo art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 455, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º - Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único – A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE2A477B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>